

## MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

# 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO Nº 23-0919-002, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa jurídica, NORTE COMERCIO ENGENHERIA E LOCAÇÕES, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 — Bairro Sudam I — CEP. 68.371.250 — Altamira — Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Justino da Silva Bequiman — Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0919-002-PMA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0919-002-PMA, originário do Pregão Eletrônico Nº 047/2022, sob a que versa a aquisição de insumos agrícolas, materiais de irrigação, materiais agropecuários diversos, viveiro, poda e supressão, aquicultura e pesca, sementes para plantio e rações para peixes, aves e suínos para atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio da Prefeitura Municipal de Altamira.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



### MAIS VIDA, MAIS FUTURO! ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### FONTE DE RECURSOS

17060000 Transferência especial da União

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 28 de outubro 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças